

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on-line)

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br.**

Localização do imóvel: Rio de Janeiro-RJ. Barra Olímpica. Avenida Carlos Lima, nº 111 (consta no RI Via Projetada 2 PAA 12278). Apartamento nº 209 do Bloco 3, do Condomínio Stillo Barra Residencial. Área construída lançada no IPTU de 60,00m² e correspondente fração ideal do terreno de 0,002381, cabendo o direito de uso de 01 (uma) vaga de garagem, de uso indistinto. Matrícula nº 468.915 do 9º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da averbação da área construída, à regularização de eventual divergência de área e à averbação da atual denominação do logradouro correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF).

1º Leilão

30/07/2026, às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 557.542,33

2º Leilão

31/07/2026, às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 452.628,17

(caso não seja arrematado no 1º leilão).



Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela Lei 14.711, de 2023.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.leilaovip.com.br



Para mais informações - tel.: 11-3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho
Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96